



saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

Página 1 de 7



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7.2025 – 005SAAEP

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas com impressão personalizada térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

1. RELATÓRIO

Procedimento registrado sob o nº 7.2025-005SAAEP, iniciado por provocação do Departamento de Contas, Consumo e Cadastro – D.C.C./ Diretoria Financeira, instruído na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhado pela Comissão de Licitação para a devida análise do procedimento junto ao Controle Interno no que tange ao **valor previamente estimado, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para contratação,** obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 324/2024, vieram os autos para PARECER.

2. CONTROLE INTERNO

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, notadamente em seus artigos 31, 70 e 74 e no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e na Portaria nº 076/2013-SAAEP, que estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Assim, tendo em vista que o processo licitatório, ora em análise, implica em realização de despesa, segue manifestação do Controle Interno.

3. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O presente processo é composto de 1 volume contendo 177 páginas numeradas cronologicamente sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

- I. Memorando nº. 1.072/2025 do dia 25/08/2025, emitido pelo Diretor Executivo, Sr. Erikson Nunes, (Decreto nº. 049/2025) solicitando ao Setor de Licitação e Contratos

☎ 94 3346-7261

🕒 94 3346-7262

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

✉ atendimento@saaep.com.br

📱 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

RECEBEMOS EM:
10/09/2025
Ass. Paula B.B.
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS



- providência para a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços já mencionados no início deste parecer (fl. 001);
- II. Documento de formalização de demanda (fls. 002 a 012), emitido no dia 06 de agosto de 2025 e devidamente assinado pela Coordenadora do Setor de Contas, Consumo e Cadastro, Sra. Deuselina Machado de Oliveira, Matrícula nº 493/2025 e Pela Diretora Financeira, Sra. Francisca Vanessa Saraiva de Sousa, Portaria nº 007/2025, onde informam a seguinte justificativa:

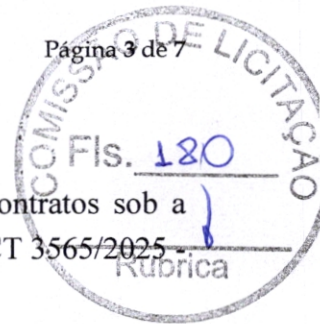
“O SAAEP é responsável pela execução de diversas atividades essenciais relacionadas ao saneamento básico, como ligações de água com hidrômetro, corte e religação de água, entre outros serviços. Nesse contexto, o Departamento de Contas, Cadastro e consumo/Diretoria Financeira desempenha um papel crucial no SAAEP, sendo responsável pela gestão e cobrança dos serviços prestados à comunidade local. Para a realização eficiente dessas operações, o uso de materiais específicos e de qualidade é indispensável, e, para cumprir com eficiência suas atribuições, é essencial que o setor disponha dos recursos necessários para a emissão de faturas e avisos de corte de forma precisa, ágil e segura. Um dos materiais indispensáveis para a emissão desses documentos é o papel termossensível, especialmente projetado para a emissão de documentos que utilização impressão térmica.

[...]

Nesse sentido, a presente aquisição de bobinas com impressão personalizada térmico, subsidia diretamente todas as atividades-fim da autarquia, garantindo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, bem como garantirá uma prestação de serviço de qualidade e contribuindo para a preservação dos recursos naturais com o fim de evitar desperdício de papel, assegurando a impressão de faturas forma precisa e transparente, o que contribui na arrecadação do SAAEP.

Além disso, é de suma importância para a Autarquia os quantitativos solicitados em tempo hábil, para evitar problemas na prestação de serviço, vez que a falta de impressão de faturas de água pode gerar prejuízos tanto para o SAAEP quanto para o consumidor. Para a Autarquia, a falta de faturas pode levar à inadimplência, com perdas financeiras significativas na arrecadação. E para o consumidor, a falta de faturas pode dificultar o controle de gastos, o acompanhamento do consumo e, em casos extremos, levar ao corte do fornecimento por falta de pagamento.” (fls. 002 a 003)

- III. Declaração de compatibilidade para contratação na modalidade Dispensa de Licitação com base no Decreto Municipal nº 324/2024, emitido em 08 de agosto de 2025 pela Servidora Leana Farias Gonçalves, Núcleo de Planejamento das Contratações - Portaria nº 417/2025 - (fl. 013);



- IV. Relatório de pesquisa de preços, elaborado pelo Setor de Compras e Contratos sob a responsabilidade das servidoras Rayanny da Silva Graciano Damasceno - CT 3565/2025 - e Maria Eunice Cardoso de Sousa - Portaria nº 036/2025 - (fls. 016 a 018);
- V. Pesquisa de preços realizada junto a fornecedores através de e-mails. Foram encaminhadas solicitações de cotações junto às empresas BH BOBINAS LTDA (fls. 019 a 024), ETC MENDONÇA LTDA (fls. 025 a 030), VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (fl. 031 a 036), OFICINA DAS ARTES LTDA (fls. 037 a 042), THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA (fls. 043 a 048), M.F.C. DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO (fl. 049 a 058). Destas empresas, apenas a ETC MENDONÇA LTDA e a OFICINA DAS ARTES LTDA não enviaram propostas. Além de pesquisa direta com fornecedores foi realizada pesquisa junto ao sistema Banco de Preços (fls. 068 a 073).
- VI. Mapa de apuração de preços elaborado pelas servidoras Rayanny da Silva Graciano Damasceno - CT 3565/2025 - e Maria Eunice Cardoso de Sousa - Portaria nº 036/2025 -. Da elaboração do mapa constatou-se um valor médio unitário de R\$ 8,10, totalizando R\$ 31.590,00 (fl. 074);
- VII. Termo de referência (fls. 076 a 084) elaborado pelas servidoras Camila Alves Lopes Oliveira (Port. 417/2025), Francisca Vanessa Saraiva de Sousa, Diretora Financeira (Portaria nº 007/2025), Leana Farias Gonçalves, Coordenadora do Núcleo de Planejamento das Contratações (Portaria nº 417/2025) e autorizado pelo Diretor Executivo Erikson Nunes (Decreto nº 049/2025);
- VIII. Bloqueio de dotação orçamentária assinado pelo servidor Gleydison de Melo Mesquita, contador, CT 3443/2025 (fl. 086). As despesas referentes a esta contratação seguirão a seguinte datação orçamentária:

Classificação Institucional: 2801- SAAEP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto

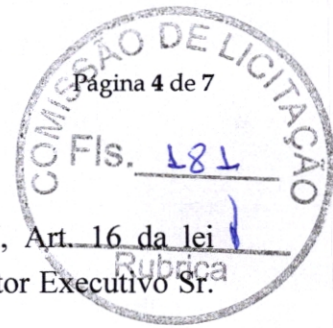
Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 – Manutenção do SAAEP

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Fontes: 17080000 – Transf. comp. fin. recursos minerais

- IX. Declaração de não fracionamento de despesa, juntamente com o relatório CNAE/CONTROLE, elaborado em 21 de agosto de 2025 pelo servidor Gleydison de Melo Mesquita, contador, CT 3443/2025 (fls. 087 e 088);



- X. Declaração de adequação orçamentária financeira, conforme inciso II, Art. 16 da lei Complementar nº 101/2000, emitida em 25 de agosto de 2025 pelo Diretor Executivo Sr. Erikson Nunes, Decreto 049/2025 (fl. 089);
- XI. Termo de autorização assinada em 25 de agosto de 2025 pelo Diretor Executivo Sr. Erikson Nunes, Decreto 049/2025 (fl. 090);
- XII. Portaria nº 112 de 02 de janeiro de 2025, que designa as servidoras Paula Brasileiro Bezerra e Jocylene Lemos Gomes para atuarem como agentes de contratação do SAAEP (fls. 091 a 094);
- XIII. Termo de Autuação emitido em 26 de agosto de 2025 pela agente de contratação Jocylene Lemos Gomes (fl. 95);
- XIV. Edital de dispensa de licitação (fls. 096 a 100) que traz como anexos o Memorando Técnico (Documento de Formalização de Demanda) (fls. 101 a 112), Termo de referência (fls. 113 a 122), Modelo de Proposta Comercial (fls. 123 a 125), e modelo de Declaração de ME/EPP/MEI, de acordo com o Decreto Municipal nº 324/2024 (fl. 126);
- XV. Publicação do aviso de dispensa de licitação no quadro de avisos do SAAEP (fl. 127), site oficial do SAAEP (fl. 128) e Diário Oficial do Município de Parauapebas (fl. 129), conforme art. 6º do Decreto Municipal nº 324/2024;
- XVI. Ata de dispensa de licitação, realizada em 05 de setembro de 2025 (fl. 130 a 132);
- XVII. Convocação da empresa BH BOBINAS LTDA para negociação e envio de documentação de habilitação (fls. 133 a 135);
- XVIII. Proposta comercial da empresa BH BOBINAS LTDA (fl. 136);
- XIX. Constam no processo os documentos de habilitação:
- Declaração unificada, na qual a empresa BH BOBINAS LTDA declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, além de declarar também o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte (EPP) (fl. 137);
 - Última alteração do contrato social devidamente registrada na junta comercial de Minas Gerais (fls. 140 a 145);
 - Documento de identificação do representante da empresa (fls. 146 a 147);
 - Comprovante de inscrição junto à Receita Federal (fls. 148 a 149);
 - Comprovante de inscrição estadual (fl. 150);
 - Ficha de Inscrição Cadastral no Município de Belo Horizonte –MG (fl. 151);
 - Certidão simplificada da junta comercial do Estado de Minas Gerais (fl. 152);
 - Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais (fl. 154);
 - Certidões negativas de débitos junto à receita estadual (fl. 155 a 156);
 - Certidão negativa de débitos municipais (fl. 157);
 - Certidão de regularidade do FGTS (fl. 158 a 159);
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 160);
 - Atestados de capacidade técnica (fls. 161 a 162);



- Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa (fl. 163);
- Comprovantes de autenticidade das certidões (fls.165 a 176);

XX. Despacho do setor de licitações para análise do setor de controle interno com data de 05 de setembro de 2025, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 324/2024 (fl. 177)

4. ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Trata-se de análise acerca da possibilidade de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO por baixo valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas com impressão personalizada, térmico 72g 100mm x 235mm para impressão de faturas de água esgoto e avisos de cortes para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas-SAAEP.

Consta no processo o memorando técnico (fls. 002 a 012) o qual traz todos os requisitos exigidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 324/2024 para dar início ao processo de dispensa.

No que se refere a contratação de bens, serviços e obras de engenharia na administração pública, o ordenamento jurídico brasileiro traz a obrigação de se realizar licitação. No entanto há situações em que a Lei faculta a Administração contratar sem a realização de processo licitatório, como no caso de contratações de baixo valor, através de dispensa de Licitação com amparo no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

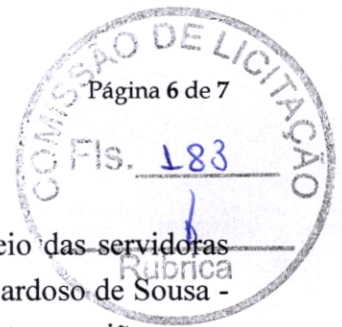
Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Importante salientar que esses valores são atualizados periodicamente através de decreto, sendo que a última alteração foi realizada através do decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar os valores de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para o inciso I e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o inciso II.



Da análise do processo, observa-se que o setor de compras, por meio das servidoras Rayanny da Silva Graciano Damasceno - CT 3565/2025 - e Maria Eunice Cardoso de Sousa - Portaria nº 036/2025, realizou pesquisa junto a fornecedores locais, de outras regiões e no sistema Banco de Preços, sendo constatado para a referida contratação o valor médio unitário de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), totalizando R\$ 31.590,00 (trinta e um mil, quinhentos e noventa reais), conforme exposto no mapa de apuração de preços médios (fl. 074), estando, portanto, dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

No âmbito municipal, os incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 foram regulamentados através do Decreto Municipal nº 324 de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece os procedimentos necessários para a formalização do processo.

Consta no processo o memorando técnico (Documento de Formalização de Demanda) (fls. 002 a 012) o qual traz todos os requisitos exigidos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 324/2024 para dar início ao processo de dispensa:

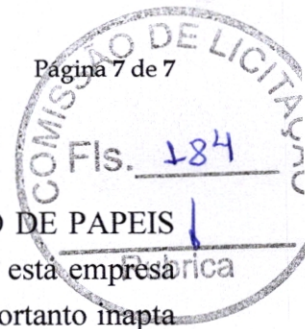
Art. 5º O processo de contratação direta iniciará no âmbito de cada unidade gestora da Administração Direta, com a formalização da demanda pelos seus setores solicitantes, por meio de memorando, no qual contenha, no mínimo, as seguintes informações:

- I - justificativa e necessidade da contratação;*
- II - prazos de vigência e para fornecimento dos insumos/materiais ou serviços;*
- III - obrigações e garantias da contratada;*
- IV - especificações /descritivo e quantitativo, com unidade de medida;*
- V - qualificação técnica mínima;*
- VI - local de entrega/ fornecimento dos insumos/materiais ou para prestação dos serviços.*

Quanto a transparência do processo, verifica-se que o setor de licitações providenciou a devida publicação do aviso de dispensa de licitação no quadro de avisos do SAAEP (fl. 127), site oficial do SAAEP (fl. 128) e no Diário Oficial do Município (fl. 129) em 27 de agosto de 2025, concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas adicionais conforme artigo 6º do Decreto Municipal nº 324/2024.

Após o prazo para apresentação de propostas adicionais, não houve manifestação de empresas interessadas. Assim, foram utilizadas as propostas apresentadas na fase interna:

EMPRESA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BH BOBINAS LTDA	3.900	R\$ 8,00	R\$ 31.200,00
VPFLEX INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	3.900	R\$ 8,50	R\$ 33.150,00
THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	3.900	R\$ 7,35	R\$ 28.665,00
M.F.C. DOS SANTOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO	3.900	R\$ 8,20	R\$ 31.980,00



Desse modo a empresa THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA apresentou a melhor proposta no valor unitário de R\$ 7,35, no entanto esta empresa não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando, portanto inapta para participar desse processo que é exclusivo para micro e pequenas empresas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Com isso houve a convocação, em 04 de setembro de 2025, da empresa BH BOBINAS LTDA, que apresentou a segunda melhor proposta, para que esta manifestasse interesse em apresentar proposta inferior à da empresa THERMOFLEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA (fls. 133 a 135).

A empresa BH BOBINAS LTDA apresentou, em 05 de setembro de 2025, nova proposta de preços com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), juntamente com os documentos de habilitação de acordo com o edital do aviso de dispensa (fl. 136).

Com isso, após a análise por parte da agente de contratação Sra. Jocylene Lemos Gomes, juntamente com a equipe de apoio, a empresa BH BOBINAS LTDA foi declarada vencedora do processo de dispensa com o valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais) e total de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), conforme se constata na Ata de Dispensa de Licitação (fl. 132).

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Controle Interno, não vislumbra óbice ao devido prosseguimento dos tramites legais, desde que observadas as recomendações exaradas nesta análise.

Após a conclusão do processo, deverá ser realizada a publicação do ato que autorizou a Dispensa ou o extrato do Contrato decorrente da contratação no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 9º do decreto municipal nº 324/2024.

Parauapebas/PA, 10 de setembro de 2025.


Marcelo Miranda dos Santos
Agente de Controle Interno
Portaria nº.022 /2025


Adaildo Pires Madeira
Coord. Do Sistema de Controle Interno
Port. SAAEP Nº 322/2025.